

TRF1 e seccionais reúnem-se para tratar da divulgação do Banco de Boas Práticas



Integrantes do Comitê Multidisciplinar da Gestão do Conhecimento (Cogecon) do TRF1 e das bibliotecas e dos Comitês das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região reuniram-se no dia 30 de junho para retomar os trabalhos de gestão do conhecimento com as seccionais e tratar sobre o Banco de Boas Práticas da Justiça Federal da 1ª Região.

A ideia principal é que o trabalho seja ainda mais integrado entre o Comitê do TRF1 e das Seccionais, objetivo esse definido em encontro do grupo do TRF1 ocorrido em fevereiro deste ano, em que foram definidas metas e objetivos para a gestão 2020-2022 do Comitê Multidisciplinar de Gestão do Conhecimento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Cogecon).

Inovação e resultados efetivos – No início de junho de 2021, o TRF1 instituiu e regulamentou, por meio da Portaria Presi 182/2021, o Banco de Boas Práticas da Justiça Federal da 1ª Região. A iniciativa visa, por meio do registro e da disseminação de iniciativas e projetos inovadores na JF1, buscar o aperfeiçoamento da gestão e da prestação jurisdicional, de modo a facilitar a replicabilidade de ações de sucesso entre as unidades judiciais e administrativas da 1ª Região.

Boas práticas são consideradas aquelas que não se caracterizam como projeto, tenham aspectos inovadores e apresentem resultados efetivos para a organização. Para serem cadastradas no Banco, as iniciativas devem, ainda, estar em vigência há pelo menos 180 dias; possuir resultados mensuráveis; ter processo documentado; contar com a possibilidade de serem replicadas por outras unidades e contribuir com algum dos critérios estabelecidos na Portaria.

A inscrição de boa prática no Banco deve ser realizada por magistrado ou servidor, de forma individual ou coletiva, e ocorrer por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Os formulários preenchidos serão submetidos ao Comitê Multidisciplinar da Gestão do Conhecimento do TRF1 (Cogecon) para pré-análise e encaminhamento ao setor responsável pela retenção de conhecimento da unidade.

Saiba mais acessando a íntegra da Portaria Presi 182/2021 no link: <https://bit.ly/3w9gPvt>

Esta matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Aniversariantes

Hoje: Argilandes Carvalho Guedes (15ª Vara), Micheline Bacelar Pereira (4ª Vara), Elise Dias Machado Lima (19ª Vara), Ingrid Oliveira Figueiredo (3ª Vara), Larissa Mendes Correia (Vitória da Conquista), Arimar dos Santos Oliveira (17ª Vara) e Tainá Hage Cruz (Turma Recursal).

Amanhã: Jéssica Alves de Carvalho (7ª Vara), Ana Claudia Oitaven Pamponet (Turma Recursal), Ana Luiza Sampaio Oliveira Simoes de Carvalho (Numan) e Ana Paula dos Reis Meira (Jequié).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Diagramação: Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br

Turma Nacional de Uniformização lança o “Repositório TNU” para publicação de representativos e de teses firmadas pelo Colegiado

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) lançou a página do “Repositório TNU”, que está disponível para consulta no Portal do CJF. O Repositório foi coordenado pelo presidente da TNU, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, e pelos juízes federais auxiliares da Turma, Daniel Machado da Rocha e Daniela Pereira Madeira.

Na sua confecção participaram os servidores da TNU, os quais reuniram e organizaram por matérias os representativos da controvérsia transitados em julgado, bem como as teses definidas pelo Colegiado durante as sessões da TNU. O objetivo é que o Repositório seja atualizado mensalmente para, atendendo ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil (CPC), auxiliar na divulgação da jurisprudência da instância responsável pela uniformização da jurisprudência nos Juizados Especiais Federais.

Segundo o presidente da Turma Nacional de Uniformização, ministro Ricar-

do Villas Bôas Cueva, o Repositório visa facilitar o acompanhamento, pelos magistrados, dos entendimentos firmados pela TNU. As publicações contribuem, de acordo com o ministro, “para a redução da aplicação de teses jurídicas discrepantes em situações similares, o que sempre causa grande insegurança jurídica”.

“Uma vez fixada a interpretação que deve prevalecer por meio de uma decisão paradigma, as Turmas Recursais poderiam julgar mais rapidamente estes processos. Ocorre que, com grande frequência, os juízes dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais encontravam dificuldade em acompanhar os entendimentos da Turma Nacional. O Repositório de teses, que tivemos a satisfação de coordenar, foi realizado com o objetivo de dar publicidade não apenas aos representativos da controvérsia julgados pela TNU, mas às relevantes teses que foram definidas no ano de 2021”, explicou o ministro.

Transforme em Ação



Jovens processam governo por “pedalada” climática

Ação popular inédita demanda anulação da nova meta brasileira no Acordo de Paris, que teve sua ambição reduzida

A redução da ambição climática do Brasil chegou aos tribunais. Numa ação sem precedentes no país, seis jovens impetraram no dia 13/4/2021, na Justiça Federal de São Paulo, um pedido para que a meta brasileira no Acordo de Paris, apresentada no fim do ano passado, seja anulada. O documento do governo, segundo eles, viola o tratado do clima. A ação é apoiada por oito ex-ministros do Meio Ambiente, que em carta de apoio, afirmam que o governo brasileiro, por meio de um artifício contábil, concretizou um retrocesso na ambição climática que trará sérias consequências para o Brasil, como dificultar a entrada do país na OCDE e a ratificação do Tratado de Livre Comércio entre Mercosul e União Europeia.



Número: 5008035-37.2021.4.03.6100

13/04/2021

Classe: AÇÃO POPULAR
Órgão julgador: 14ª Vara Cível Federal de São Paulo
Última distribuição: 13/04/2021
Valor da causa: R\$ 1.000,00
Assuntos: Improbidade Administrativa
Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? SIM
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Fonte: Observatório do Clima - <https://www.oc.eco.br/acao-popular-sobre-pedalada-climatica/>